



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



Portaria nº 059/2015

De 23 de janeiro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 059/2015
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 23/01/2015

Responsável: [Assinatura]

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATIVOS À INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDA COM O VEÍCULO SPIN PLACAS IUZ 2141, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inera, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE

- a) Considerando que o Município foi notificado através da Notificação de Autuação nº 901412775820;
- b) Considerando que não foi encontrado registros na caderneta;
- c) Considerando que o Município recebeu a Notificação de Penalidade nº 901420278052;
- d) Considerando as determinações legais contidas no artigo 205/208 da Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 1º - Determina abertura de Sindicância para apurar os fatos relativos a infração de trânsito ocorrida com veículo Celta, placas IUQ 3398, no dia 14 de março de 2014, às 16h24min.

Art. 2º - Designa para conduzir esta sindicância, os servidores: Ronaldo Falkembach de Leão, matrícula 904, Sidnei Jacques Biergeier, matrícula 354, Indigri Gabriela Almeida, matrícula 1005, devendo o primeiro servidor presidir a presente Sindicância.

Art. 3º - Determina aos membros da comissão da presente sindicância, que seja identificado o condutor, e posteriormente, seja assegurado ao servidor o direito a ampla defesa e ao contraditório, por força que determina o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório e conclusão dos trabalhos.

Boa Vista do Inera, 23 de janeiro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal